



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 564/2023

CONGRATULAÇÕES com os Corretores de Imóveis e com as instituições do setor imobiliário pelos 45 anos de regulamentação da profissão.

Em 12 de maio de 1978, foi sancionada a Lei nº 6.530, que deu nova regulamentação à profissão de corretor de imóveis, passando a exigir diploma de curso técnico em transações imobiliárias para a formação dos que viriam a ingressar na profissão.

Na oportunidade, os corretores de imóveis que comprovaram o desempenho de suas atividades desde a data anterior à nova legislação também puderam regularizar sua situação junto ao Conselho profissional.

Desde então, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo, identificado como o da 2ª Região, foi pioneiro dentre os órgãos de fiscalização que atuam no país.

E, embora a primeira regulamentação da profissão complete 61 anos em agosto próximo, queremos compartilhar a alegria dessa grande conquista à categoria, fundamental para o desenvolvimento econômico e social de nosso país.

Diante do exposto,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja consignado VOTO DE CONGRATULAÇÕES com os Corretores de Imóveis e as instituições do setor imobiliário pelos 45 anos de regulamentação da profissão, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. João Teodoro da Silva, Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI);
2. Sr. José Augusto Viana Neto, Presidente do CRECI-SP;
3. Sr. Rodrigo Luna, SECOVI;
4. Sr. Paulo Oliva Giassetti, Presidente do PROEMPI.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2023.

/Elt





ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

/Elt

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 564/2023 - Protocolo nº 2665/2023 recebido em 10/05/2023 14:56:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antonio Carlos Albino
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 99E4-2FBB-975B-879A.

